AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 141668/2026
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13710/2026

O Município de Itu, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ 46.634.440/0001-00, com sede na Avenida Itu 400 anos, 111, Itu Novo Centro, CEP 13.303-500 – Itu - SP, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo nº. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data/Hora limite para apresentação da Proposta:	18/11/2026, às 17H00
Referência de Horários:	Horário de Brasília
Endereço de E-mail para envio da proposta:	dispensa@itu.sp.gov.br
Link do Aviso de Dispensa:	https://licitacao.itu.sp.gov.br/

1. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a **"Aquisição de violões clássicos e acessórios musicais, destinados à realização de oficinas socioeducativas, culturais, recreativas e de convivência, desenvolvidas nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, em conformidade com a Lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, art. 75, inciso II."**

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Itu - SP, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR	SECRETARIA
14.01.00	3.3.90.30.99	08.244.0006.2358	92	R$ 39.873,00	Promoção e Desenvolvimento Social

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor **global** estimado para a contratação será de **R$ 39.873,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais)**.

3.2. Os valores unitários e o valor total ofertados deverão ser **menores** do que os valores de referência.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura do Município de Itu, para o envio da proposta comercial através do E-mail: dispensa@itu.sp.gov.br, fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 141668/2026.**

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: **__/__/2026 às 17H00.**

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de Dispensa.

5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

6.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante Vencedor, quais sejam:

7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.1.8 Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

7.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.1 O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica, manual, documentação do fabricante ou outro documento idôneo que permita comprovar as características do produto ofertado.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização da Autorização de Fornecimento.

8.2 A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, localizada na Praça Dom Pedro I, 116, CEP 13300-179, Centro, Itu/SP, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00h.

8.3 Os produtos estarão sujeitos a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela especificação exigida.

8.4 O produto não poderá apresentar nenhum tipo de avaria, estando com as característica de fabricação preservadas.

8.5 A Contratada garantirá a qualidade dos produtos/serviços, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.

8.6 Correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes deste fornecimento.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.1.1 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

10.1 Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Diretoria de Compras e Licitações, preferencialmente através do E-mail: dispensa@itu.sp.gov.br.

10.2. Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

10.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e encaminhado a empresa Impugnante.

10.4 Ao final dos trâmites desta Dispensa de Licitação, havendo intenção de interposição de recurso a interessada deverá apresentar razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do ato a ser discutido.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1 - Encerradas as fases de classificação das propostas comerciais e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar o processo.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DISPENSA:

12.1 O resultado final desta Dispensa de Licitação, será publicado no site oficial da Prefeitura do Município de Itu (https://licitacao.itu.sp.gov.br/

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2 O Município deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Itu, 13 de novembro de 2026

Ângela Maria Lopes Ferraz de Almeida
Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS N° 141668/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO - O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de violões clássicos e acessórios de apoio**, destinados à realização de oficinas, atividades socioeducativas, culturais, recreativas e de convivência desenvolvidas nos **Centros de Referência de Assistência Social – CRAS**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O SCFV tem como finalidade promover espaços de convivência, participação, integração e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de atividades planejadas de caráter preventivo e protetivo. Nesse contexto, as atividades culturais e musicais constituem importante ferramenta para estimular a participação dos usuários, favorecer a socialização, desenvolver habilidades e potencialidades e ampliar as oportunidades de expressão e interação.

A aquisição de violões justifica-se pela necessidade de disponibilizar instrumentos musicais adequados para o desenvolvimento das atividades socioeducativas, culturais e de convivência realizadas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, executado nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, que permitirá a realização e ampliação de oficinas e atividades musicais destinadas aos diferentes públicos atendidos pelo SCFV, contribuindo para a oferta de ações diversificadas, acessíveis e compatíveis com os objetivos do serviço.

A aquisição também se mostra necessária para garantir que os equipamentos públicos disponham de instrumentos em quantidade e condições adequadas de uso, possibilitando a participação dos usuários nas atividades independentemente de possuírem instrumento musical próprio. Dessa forma, busca-se assegurar maior igualdade de acesso às atividades ofertadas e melhor aproveitamento das ações desenvolvidas pelas equipes responsáveis pelo SCFV.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de **violões clássicos e acessórios musicais**, destinados à estruturação e ao desenvolvimento das oficinas de música realizadas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, no âmbito das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

A aquisição de violão acústico se faz necessária para atender às atividades culturais, educativas e/ou musicais desenvolvidas por este órgão público, proporcionando instrumento adequado para ensaios, apresentações, oficinas e demais ações institucionais.

Para a especificação do instrumento e acessórios, considerou-se a necessidade de aquisição de produto que apresente **boa qualidade construtiva, resistência, durabilidade, adequada sonoridade, facilidade de manutenção e ampla disponibilidade de assistência e reposição de peças no mercado nacional**, além de compatibilidade com o uso contínuo em atividades coletivas

Dessa forma, a aquisição conjunta dos instrumentos e respectivos equipamentos de apoio e armazenamento busca garantir condições adequadas para o desenvolvimento das oficinas de música, promovendo a utilização organizada dos recursos públicos e possibilitando a continuidade das atividades culturais e socioeducativas destinadas aos usuários do SCFV.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 **Condições de entrega do Objeto -** O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de violões clássicos e acessórios de apoio**, destinados à realização de oficinas, atividades socioeducativas, culturais, recreativas e de convivência desenvolvidas nos **Centros de Referência de Assistência Social – CRAS**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento

ITEM	DESCRITIVO - LOTE 01	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Item 01 - Violão clássico** Características mínimas: •Tipo: violão acústico clássico, modelo não cutaway, para cordas de nylon; •Tamanho: aproximadamente 39 polegadas, comprimento total aproximado de 100 cm; •Formato: corpo clássico tradicional; •Tampo: em madeira Linden, madeira de características acústicas equivalentes ou superiores; •Laterais e fundo: em Linden ou madeira de características acústicas equivalentes ou superiores; •Braço: em Basswood, Okoume ou madeira de características mecânicas e acústicas equivalentes ou superiores; •Escala: em Maple, Tech Wood ou madeira equivalente ou superior; •Cavalete: em madeira compatível com a escala e adequada à construção do instrumento; •Cordas: 6 (seis) cordas de nylon, apropriadas para violão clássico; •Tensor: com tensor ajustável, preferencialmente de ação bidirecional, permitindo regulagem do braço; •Tarraxas: mecânicas para violão clássico, niqueladas ou acabamento equivalente, com funcionamento suave e preciso; •Pestana: em ABS ou material de resistência e desempenho equivalente ou superior; •Rastilho: em ABS ou material de resistência e desempenho equivalente ou superior; •Largura da pestana: aproximadamente 48 a 50 mm; •Comprimento da escala: aproximadamente 650 mm (25,6"); •Acabamento: verniz ou acabamento equivalente, em boas condições, sem falhas, trincas, bolhas ou imperfeições que comprometam a durabilidade ou a estética do instrumento; •Cor: madeira natural, •Instrumento: novo, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento; •O instrumento deverá ser entregue devidamente regulado, com todas as cordas instaladas e em condições imediatas de utilização; •Deverá acompanhar chave/ferramenta adequada para regulagem do tensor, quando prevista pelo fabricante; •Garantia mínima: conforme legislação vigente, sem prejuízo de garantia adicional oferecida pelo fabricante ou fornecedor.	**60**	R$ 456,90	R$ 27.414,00

	Referência de equivalência: serão aceitos instrumentos de fabricação igual ou equivalente, desde que atendam integralmente ou superem as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste item, podendo ser utilizados como referência modelos **como Giannini Start N-14, Memphis AC39, Michael VM15NY ou equivalentes.**			
ITEM	**DESCRITIVO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	**Item 02 – Estante para partitura** **Quantidade – 60 unidades** Características mínimas: • Construção Robusta: Fabricada em aço ou metal de **alta resistência** (reforçada) com tubos firmes polido e pintado para suportar pastas, livros e partituras com segurança; • Base de Tripé Estável: Pés retráteis e dobráveis equipados com borrachas antiderrapantes para evitar deslizamentos e proteger o piso; • Altura Ajustável: Hastes telescópicas com regulagem que costumam variar de cerca de 65 cm a 150 cm, permitindo o uso tanto sentados quanto em pé; • Ajuste de Ângulo: Bandeja ou prancheta com inclinação regulável podendo ser movida 180 graus e hastes/prendedores de mola para fixar as páginas contra correntes de ar Medidas mínimas de largura 40 cm e altura 28 cm; • Portabilidade**:** Estrutura totalmente desmontável e compacta que, na maioria dos modelos, acompanha uma bolsa (bag) em nylon para transporte; • Estojo para armazenamento.	**60**	R$ 79,40	R$ 4.764,00
ITEM	**DESCRITIVO**	**QUANT.**	**VAL UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	**Item 03 – Apoio de pé para violão** **Quantidade: 60 unidades** Características mínimas: • base estável; • superfície antiderrapante; • mecanismo de regulagem seguro; • dimensões compatíveis com a execução do violão; • possibilidade de dobragem ou armazenamento facilitado; • acabamento adequado e sem partes cortantes.. • Fabricado em metal resistente com acabamento em preto epóxi; • Possui plataforma antiderrapante e ponteiras emborrachadas para maior estabilidade • Oferece 4 níveis de ajuste de altura para melhor	**60**	R$ 49,02	R$ 2.941,20

	ergonomia ao tocar sentado; • Medidas aproximadas **31 cm de comprimento por 11 cm de largura** quando fechado, com altura ajustável que varia de **10 cm até 25 cm** em media. . São acessórios essenciais para garantir a ergonomia, a postura correta e à segurança do instrumento.			
ITEM	**DESCRITIVO**	**QUANT.**	**VAL UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	**Item 04 – Estante/suporte para violão clássico** **Quantidade: 20 unidades** Características mínimas: • estrutura resistente; • base estável; • compatibilidade com violões clássicos; • apoio adequado para o instrumento; • estabilidade durante a acomodação do violão; • possibilidade de dobragem ou desmontagem, quando aplicável; • Capacidade para 05 instrumentos de violão clássico posicionados verticalmente em um único local; • Proteção emborrachada nos pontos de contato com o instrumento, funcionalidade técnica que visa a proteção dos instrumentos contra abrasão e danos durante o manuseio e repouso; • Pés de borracha; • Feito em aço/espuma; • Tipo de produto – de piso.	**20**	R$ 237,69	R$ 4.753,80
			VALOR TOTAL DO LOTE - R$ 39.873,00	

5.2 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, situada na Praça D. Pedro I, nº 116 – CEP. 13.300-179 – Itu – SP, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 h.

5.3 O prazo para entrega dos produtos é de 30 dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho.

5.4 Os produtos sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela especificação exigida.

5.5 O produto não poderá apresentar nenhum tipo de avaria estando com as características de fabricação preservadas.

5.7 A empresa garantirá a qualidade dos produtos/serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.

5.8 Correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO

A avaliação do produto ofertado será realizada mediante análise da proposta e, quando necessário, conferência do produto no momento da entrega, observando-se os seguintes critérios:

1. <u>Conformidade com a especificação técnica</u>
 - O instrumento deverá atender integralmente às características mínimas estabelecidas no

Termo de Referência.
- Serão aceitos produtos de qualquer marca ou fabricante, desde que comprovadamente atendam ou superem as especificações exigidas.

2. Tipo e construção
 - Deverá ser violão acústico clássico, de 6 (seis) cordas de nylon, modelo tradicional, sem cutaway.
 - O corpo, braço, escala e demais componentes deverão apresentar construção compatível com a finalidade de uso musical.
3. Materiais de fabricação
 - Serão verificadas as madeiras ou materiais empregados no tampo, fundo, laterais, braço, escala e cavalete.
 - Serão aceitos materiais iguais ou equivalentes aos especificados, desde que apresentem características de resistência, funcionalidade e qualidade compatíveis ou superiores.
4. Dimensões
 - Serão conferidas, quando aplicável, as dimensões gerais do instrumento, comprimento da escala e largura da pestana, admitindo-se as tolerâncias estabelecidas na especificação técnica.
5. Cordas e sistema de afinação
 - O instrumento deverá ser entregue com 6 (seis) cordas de nylon instaladas.
 - As tarraxas deverão apresentar funcionamento adequado, permitindo afinação precisa e sem travamentos ou folgas excessivas.
6. Acabamento e integridade física
 - O instrumento deverá ser novo e apresentar acabamento uniforme.
 - Não serão aceitos instrumentos que apresentem rachaduras, trincas, empenamentos, descolamentos, riscos ou danos que comprometam sua utilização, durabilidade ou aparência.
 - Não serão admitidos defeitos aparentes de fabricação.
7. Braço, escala e trastes
 - O braço deverá estar alinhado e sem empenamentos que prejudiquem a execução musical.
 - Os trastes deverão estar devidamente instalados, sem pontas cortantes, rebarbas ou irregularidades que possam causar acidentes ou comprometer a execução.
8. Ponte, pestana e rastilho
 - Deverão estar firmemente instalados e sem sinais de descolamento, trincas ou defeitos de fabricação.
 - O posicionamento deverá permitir funcionamento adequado do instrumento.
9. Funcionamento e sonoridade
 - O instrumento deverá apresentar funcionamento adequado, permitindo afinação, execução das notas e formação dos acordes em toda a extensão da escala.
 - Não deverá apresentar ruídos, trastejamento excessivo ou falhas decorrentes de defeitos de fabricação que prejudiquem significativamente sua utilização.
10. Regulagem
 - O violão deverá ser entregue devidamente montado e regulado, em condições imediatas de utilização.
 - A altura das cordas deverá ser compatível com a execução normal do instrumento, sem comprometer a tocabilidade.
11. Conferência documental
 - O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica, manual, documentação do fabricante ou outro documento idôneo que permita comprovar as características do produto ofertado.
 - As informações apresentadas na proposta deverão ser compatíveis com o produto efetivamente entregue.
12. Garantia
 - O produto deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação, observando-se o prazo mínimo estabelecido pelo fabricante e na legislação aplicável.
13. Critério de aceitação
 - O produto somente será considerado aceito após a verificação de que atende às especificações técnicas mínimas estabelecidas.
 - Produtos que apresentem características inferiores às exigidas, defeitos de fabricação, danos, divergências de modelo/configuração ou que não estejam em condições adequadas de utilização poderão ser recusados.
 - Em caso de recusa, o fornecedor deverá substituir o produto em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, sem ônus adicional para a Administração.

14. **Observação sobre marcas e modelos**

As referências a modelos comerciais eventualmente utilizadas no processo — tais como **Giannini Start N-14**, **Memphis AC39, Michael VM15NY** — todos pertencem à mesma categoria de mercado (violões acústicos de nylon para iniciantes/estudo) deverão ser consideradas exclusivamente como **referência de qualidade e características**, não constituindo exigência de marca ou modelo específico.

Serão aceitos produtos de outros fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão docontrato ou instrumento equivalente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de execução e fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização e Gestão

7.6 A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Alex Bossolan, função Supervisor de área Proteção Social Básica, e-mail alex.bossolan@itu.sp.gov.br, tel: 4013-0202 e fiscal de contrato Maria Helena Donatti, função gestora dos CRAS, e-mail p.basicaitu@gmail.com tel: 4013-0202.

Preposto

7.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, á indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

8.1. O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federalnº. 14.133/2021.

8.1.1. Os produtos / serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresenta do, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço do lote.**

9.2 O fornecimento do objeto será integral.

9.3 Exigências de habilitação:

9.3.1. Previamente à celebração do contrato ou emissão de instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.3.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.1.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.3.1.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

9.3.1.6. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.3.1.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3.1.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.1.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.4 Documentos de Habilitação

9.4.1. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.4.2. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

9.4.2.1 Habilitação Jurídica

9.4.2.1.2 Provadeinscriçãono Cadastro Nacionalde Pessoa Jurídica-CartãoCNPJ;

9.4.2.1.3 Contrato Social em vigor (Consolidado, devidamente registrado, em setratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registradosem setratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual–MEI;

9.4.2.2 Habilitação Fiscal

9.4.2.2.1 Regularidade para com a Fazenda Federa - Certidão Conjunta Negativade Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.4.2.2.2 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

9.4.2.2.3 Certidão Negativa de Débitodo Município Sededa Empresa (CND Municipal)

9.4.2.2.4 Certidão Negativa de Débitos juntoao FGTS;

9.4.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.4.2.3 Habilitação Econômica – Financeira

9.4.2.3.1 Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega das propostas comerciais, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

9.4.2.2 Qualificação Técnica

Para a qualificação técnico operacional:

9.4.2.2.1 O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica, manual, documentação do fabricante ou outro documento idôneo que permita comprovar as características do produto ofertado.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 39.873,17 (Trinta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme custos unitários apostos neste termo de referência.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal do Programa Superação do SEDS, mediante a dotação a ser indicada em momento oportuno.

Alex Bossolan
Supervisor de área Proteção Social Básica

ANEXO: II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)

PROCESSO: Nº. /2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº.

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			**UF:**
CEP:	**FONE/FAX:**	**CONTATO:**	
INSCR. ESTADUAL:		**CNPJ:**	
DATA:	**VALIDADE DA PROPOSTA:**	**PRAZO DE EXECUÇÃO:**	

MATERIAL/SERVIÇO

LOTE 1:				
ITEM	**DESCRITIVO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Item 01 - Violão clássico** Características mínimas: ●Tipo: violão acústico clássico, modelo não cutaway, para cordas de nylon; ●Tamanho: aproximadamente 39 polegadas, comprimento total aproximado de 100 cm; ●Formato: corpo clássico tradicional; ●Tampo: em madeira Linden, madeira de características acústicas equivalentes ou superiores; ●Laterais e fundo: em Linden ou madeira de características acústicas equivalentes ou superiores; ●Braço: em Basswood, Okoume ou madeira de características mecânicas e acústicas equivalentes ou superiores; ●Escala: em Maple, Tech Wood ou madeira equivalente ou superior; ●Cavalete: em madeira compatível com a escala e adequada à construção do instrumento; ●Cordas: 6 (seis) cordas de nylon, apropriadas para violão clássico; ●Tensor: com tensor ajustável, preferencialmente de ação bidirecional, permitindo regulagem do braço; ●Tarraxas: mecânicas para violão clássico, niqueladas ou acabamento equivalente, com funcionamento suave e preciso; ●Pestana: em ABS ou material de resistência e desempenho equivalente ou superior; ●Rastilho: em ABS ou material de resistência e desempenho equivalente ou superior; ●Largura da pestana: aproximadamente 48 a 50 mm; ●Comprimento da escala: aproximadamente 650 mm (25,6"); ●Acabamento: verniz ou acabamento equivalente, em boas condições, sem falhas, trincas, bolhas ou imperfeições que comprometam a durabilidade ou a estética do instrumento; ●Cor: madeira natural, ●Instrumento: novo, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento; ●O instrumento deverá ser entregue devidamente regulado, com todas as cordas instaladas e em condições imediatas de utilização; ●Deverá acompanhar chave/ferramenta adequada para regulagem do tensor, quando prevista pelo fabricante; ●Garantia mínima: conforme legislação vigente, sem prejuízo de garantia adicional oferecida pelo fabricante ou fornecedor. **Referência de equivalência:** serão aceitos instrumentos de fabricação	60 un	R$	R$

	igual ou equivalente, desde que atendam integralmente ou superem as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste item, podendo ser utilizados como referência modelos **como Giannini Start N-14, Memphis AC39, Michael VM15NY ou equivalentes.**			
2	**Item 02 – Estante para partitura** Características mínimas: • Construção Robusta: Fabricada em aço ou metal de **alta resistência** (reforçada) com tubos firmes polido e pintado para suportar pastas, livros e partituras com segurança; • Base de Tripé Estável: Pés retráteis e dobráveis equipados com borrachas antiderrapantes para evitar deslizamentos e proteger o piso; • Altura Ajustável: Hastes telescópicas com regulagem que costumam variar de cerca de 65 cm a 150 cm, permitindo o uso tanto sentados quanto em pé; • Ajuste de Ângulo: Bandeja ou prancheta com inclinação regulável podendo ser movida 180 graus e hastes/prendedores de mola para fixar as páginas contra correntes de ar Medidas mínimas de largura 40 cm e altura 28 cm; • Portabilidade**:** Estrutura totalmente desmontável e compacta que, na maioria dos modelos, acompanha uma bolsa (bag) em nylon para transporte; Estojo para armazenamento.	60 un	R$	R$
3	**Item 03 – Apoio de pé para violão** Características mínimas: • base estável; • superfície antiderrapante; • mecanismo de regulagem seguro; • dimensões compatíveis com a execução do violão; • possibilidade de dobragem ou armazenamento facilitado; • acabamento adequado e sem partes cortantes.. • Fabricado em metal resistente com acabamento em preto epóxi; • Possui plataforma antiderrapante e ponteiras emborrachadas para maior estabilidade • Oferece 4 níveis de ajuste de altura para melhor ergonomia ao tocar sentado; • Medidas aproximadas **31 cm de comprimento por 11 cm de largura** quando fechado, com altura ajustável que varia de **10 cm até 25 cm** em media. São acessórios essenciais para garantir a ergonomia, a postura correta e à segurança do instrumento.	60 un		
4	**Item 04 – Estante/suporte para violão clássico** Características mínimas: • estrutura resistente; • base estável; • compatibilidade com violões clássicos; • apoio adequado para o instrumento; • estabilidade durante a acomodação do violão; • possibilidade de dobragem ou desmontagem, quando aplicável; • Capacidade para 05 instrumentos de violão clássico posicionados verticalmente em um único local; • Proteção emborrachada nos pontos de contato com o instrumento, funcionalidade técnica que visa a proteção dos instrumentos contra abrasão e danos durante o manuseio e repouso; • Pés de borracha; • Feito em aço/espuma; • Tipo de produto – de piso.	20 un		
			TOTAL	**R$**

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento: 30 DIAS

Garantia (SE HOUVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III
DECLARAÇÕES

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Dispensa de Licitação nº _____/2026.

_____(Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, representante legal, SR.(A) _____, RG nº _____ e CPF nº _____.

Prezados Senhores,

- A proponente, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fatos supervenientes e impeditivos à nossa habilitação, até a presente data, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

- Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente, de Juízes de Direito e de Membros do Ministério Público, abrangendo a Administração Direta e as Autarquias e Fundações Públicas do Município de Itu.

- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

- Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

- Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

- Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

- Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

- Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

_____ (localidade), _____ de _____ de 2026.

(assinatura)
Nome: _____
RG: _____
e-mail: _____